



PROJETO DE LEI Nº 7358/EXECUTIVO

Fica o Município de Santa Maria autorizado receber áreas, em doação, da Sociedade Vicente Pallotti.

Art. 1º Fica o Município de Santa Maria autorizado receber, em doação, uma fração de terras, com área de 5,3226 ha (cinco hectares, trinta e dois ares e vinte seis centiares) e uma fração de terras, com área de 10.019,15m² (dez mil e dezenove metros quadrados e 15 centímetros), ambas pertencentes à Sociedade Vicente Pallotti, conforme descrição abaixo:

→ **Área 1** - parte da **matrícula nº 26.221** do Cartório do Registro de Imóveis desta cidade, está situada na zona urbana de Santa Maria, às margens da Estrada BR 158, no local denominado Cerrito, possuindo as seguintes medidas e confrontações: a poligonal tem início no marco 0=PP, situado na sanga que faz divisa com terrenos da Sociedade Meridional da Educação, segue com o rumo de 51°11'28" e percorre 23,86 (vinte e três metros e oitenta e seis centímetros) pela sanga que faz divisa com terrenos da Sociedade Meridional da Educação, até o marco 01, segue com o rumo de 59°18'57"NO e percorre 106,14 (cento e seis metros e catorze centímetros) pela sanga que faz divisa com terrenos da Sociedade Meridional da Educação, até o marco 02, segue com o rumo de 12°35'03"NO e percorre 14,38 (catorze metros e trinta e oito centímetros) pela sanga que faz divisa com terrenos da Sociedade Meridional da Educação, até o marco 03, segue com o rumo de 23°45'28"NO e percorre 33,04 (trinta e três metros e quatro centímetros) pela sanga que faz divisa com terrenos da Sociedade Meridional da Educação, até o marco 04, segue com o rumo de 33°51'27"NO e percorre 20,30 (vinte metros e trinta centímetros) pela sanga que faz divisa com terrenos da Sociedade Meridional da Educação, até o marco 05, segue com o rumo de 89°37'02"SO e percorre 19,61 (dezenove metros e sessenta e um centímetros) pela sanga que faz divisa com terrenos da Sociedade Meridional da Educação, até o marco 06, segue com o rumo de 88°02'17"NO e percorre 20,68 (vinte metros e sessenta e oito centímetros) pela sanga que faz divisa com terrenos da Sociedade Meridional da Educação, até o marco 07, segue com o rumo de 78°16'52"NO e percorre 10,33 (dez metros e trinta e três centímetros) pela sanga que faz divisa com terrenos da Sociedade Meridional da Educação, até o marco 08, segue com o rumo de 68°37'35"NO e percorre 12,66 (doze metros e sessenta e seis centímetros) pela sanga que faz divisa com terrenos da Sociedade Meridional da Educação, até o marco 09, segue com o rumo de 62°09'49"SO e percorre 10,18 (dez metros e dezoito centímetros) pela sanga que faz divisa com terrenos da Sociedade Meridional da Educação, até o marco 10, segue com o rumo de 89°18'59"NO e percorre 17,43 (dezessete metros e quarenta e três centímetros) pela sanga que faz divisa com terrenos da Sociedade Meridional da Educação, até o marco 11, segue com o rumo de 5°48'15"SE e percorre 3,16 (três metros e dezesseis centímetros) pela sanga que faz divisa com terrenos da Sociedade Meridional da Educação, até o marco 12, segue com o rumo de 62°01'28"SO e percorre 10,46 (dez metros e quarenta e seis centímetros) pela sanga que faz divisa com terrenos da Sociedade Meridional da Educação, até o marco 13, segue com o rumo de 87°04'42"SO e percorre 9,06 (cento e seis metros e catorze centímetros) pela sanga que faz divisa com terrenos da Sociedade Meridional da Educação, até o marco 14, segue com o rumo de 25°36'26"NO e percorre 2,27 (dois metros e vinte e sete centímetros) pela



sanga que faz divisa com terrenos da Sociedade Meridional da Educação, até o marco 15, segue com o rumo de $25^{\circ}29'31''$ NO e percorre 4,23 (quatro metros e vinte e três centímetros) pela sanga que faz divisa com terrenos da Sociedade Meridional da Educação, até o marco 16, segue com o rumo de $38^{\circ}07'19''$ NO e percorre 6,41 (seis metros e quarenta e um centímetros) pela sanga que faz divisa com terrenos da Sociedade Meridional da Educação, até o marco 17, segue com o rumo de $81^{\circ}33'15''$ SO e percorre 3,00 (três metros) pela sanga que faz divisa com terrenos da Sociedade Meridional da Educação, até o marco 18, segue com o rumo de $63^{\circ}18'44''$ SO e percorre 7,51 (sete metros e cinquenta e um centímetros) pela sanga que faz divisa com terrenos da Sociedade Meridional da Educação, até o marco 19, segue com o rumo de $76^{\circ}29'05''$ SO e percorre 4,64 (quatro metros e sessenta e quatro centímetros) pela sanga que faz divisa com terrenos da Sociedade Meridional da Educação, até o marco 20, segue com o rumo de $45^{\circ}01'08''$ SO e percorre 2,14 (dois metros e catorze centímetros) pela sanga que faz divisa com terrenos da Sociedade Meridional da Educação, até o marco 21, segue com o rumo de $88^{\circ}18'26''$ SO e percorre 6,47 (seis metros e quarenta e sete centímetros) pela sanga que faz divisa com terrenos da Sociedade Meridional da Educação, até o marco 22, segue com o rumo de $72^{\circ}19'29''$ SO e percorre 1,88 (um metro e oitenta e oito centímetros) pela sanga que faz divisa com terrenos da Sociedade Meridional da Educação, até o marco 23, segue com o rumo de $62^{\circ}53'01''$ NO e percorre 2,46 (dois metros e quarenta e seis centímetros) pela sanga que faz divisa com terrenos da Sociedade Meridional da Educação, até o marco 24, segue com o rumo de $80^{\circ}37'33''$ SO e percorre 3,10 (três metros e dez centímetros) pela sanga que faz divisa com terrenos da Sociedade Meridional da Educação, até o marco 25, segue com o rumo de $35^{\circ}22'51''$ NO e percorre 60,67 (sessenta metros e sessenta e sete centímetros) pela sanga que faz divisa com terrenos da Sociedade Meridional da Educação, até o marco 26, segue com o rumo de $36^{\circ}31'30''$ NO e percorre 11,82 (onze metros e oitenta e dois centímetros) pela sanga que faz divisa com terrenos da Sociedade Meridional da Educação, até o marco 27, segue com o rumo de $21^{\circ}37'13''$ NE e percorre 102,52 (cento e dois metros e cinquenta e dois centímetros) por muro que faz divisa com terrenos da Sociedade Meridional da Educação, até o marco 28, segue com o rumo de $82^{\circ}25'06''$ SE e percorre 182,47 (cento e oitenta e dois metros e quarenta e sete centímetros) por cerca que faz divisa com terrenos da Casa de Retiros da Sociedade Meridional da Educação, até o marco 29, segue com o rumo de $53^{\circ}17'37''$ SE e percorre 60,40 (sessenta metros e quarenta centímetros) que faz divisa com terrenos do Movimento Apostólico de Schoentatt, até o marco 30, segue com o rumo de $52^{\circ}39'49''$ SO e percorre 1,50 (um metro e cinquenta centímetros) por muro que faz divisa com terrenos do Movimento Apostólico de Schoentatt, até o marco 31, segue com o rumo de $37^{\circ}20'11''$ SE e percorre 66,12 (sessenta e seis metros e doze centímetros) por muro que faz divisa com terrenos do Movimento Apostólico de Schoentatt, até o marco 32, segue com o rumo de $44^{\circ}33'29''$ SE e percorre 126,58 (cento e vinte e seis metros e cinquenta e oito centímetros) que faz divisa com terrenos do Movimento Apostólico de Schoentatt, até o marco 33, segue com o rumo de $42^{\circ}28'43''$ SO e percorre 109,56 (cento e nove metros e cinquenta e seis centímetros), que faz divisa com terrenos de faixa de domínio da BR 158 0=PP, onde teve início esta descrição;

→ **Área 2** - pertencente à **matrícula nº 68.880** do Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade, que está situada na zona urbana de Santa Maria, no lugar denominado Cerrito, à Rua Padre José Kentenich, com área total de 10.019,15m², medindo 20.15



de frente ao nordeste, onde entesta com a referida Rua Padre José Kentenich; com 107m70 de largura nos fundos ao sudoeste, onde limita-se com a propriedade da Sociedade Vicente Pallotti; e 181m40 por duas linhas, pelo lado noroeste, onde limita-se com a propriedade do Instituto Pedagógico Social Tabor.

→ As duas glebas totalizam uma área de 6.323 ha (seis hectares, trinta e dois ares e três centiares).

Parágrafo único. A Sociedade Vicente Pallotti, proprietária dos imóveis, é pessoa jurídica de direito privado, registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 95602942/0001-56, sediada nesta Cidade.

Art. 2º O Município comprometer-se-á, em contrapartida, a:

- I. Assumir a partir da doação a posse e propriedade dos imóveis acima descritos, realizando todas as medidas necessárias para sua preservação e conservação, inclusive cercá-los, sempre observando a legislação ambiental;
- II. Promover a construção de um Parque Municipal, com livre acesso ao público, no prazo de 05 (cinco) anos contados das doações, sendo que o não implemento desta condição permitirá às instituições doadoras exigir a restituição dos imóveis para sua propriedade, com as acessões e benfeitorias realizadas, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza, assumindo o Município a responsabilidade por danos ocasionados, inclusive de natureza ambiental, durante o período que permaneceu na posse do imóvel; e
- III. Permitir o livre acesso ao parque aos integrantes das instituições doadoras.

Art. 3º Os imóveis objetos das doações serão destinados à implantação do Parque Municipal Vicente Pallotti.

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a adotar todas as medidas necessárias para a inclusão dos imóveis no patrimônio público municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta do orçamento municipal dos exercícios de 2010, 2011 e 2012.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 7358/Executivo, que

Fica o Município de Santa Maria autorizado receber áreas, em doação, da Sociedade Vicente Pallotti.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos o presente Projeto de lei que solicita autorização para o Município de Santa Maria receber, através de doação, áreas pertencentes à Sociedade Vicente Pallotti.

A congregação religiosa dos padres palotinos iniciou suas atividades em Santa Maria em 1896, sob a direção do padre Pedro Wimmer, substituído, em 25 de dezembro de 1900, pelo padre Caetano Pagliuca. Atrelada à educação, a congregação palotina fez surgir, em 1941, um curso de Filosofia e, em 1948, um curso de Teologia, em São João do Polêsine. Ambos os cursos foram transferidos, em 1958, para o Colégio Máximo Palotino, em Santa Maria. Em 6 de dezembro de 2001, surgiu a Faculdades Palotinas (Fapas). A instituição de Ensino Superior conta, hoje, com os cursos de Teologia, Filosofia, Direito e Administração.

No momento em que comemora o aniversário de nascimento de Vicente Pallotti e os 70 anos da Província Nossa Senhora Conquistadora em Santa Maria a congregação faz a doação da referida área como reconhecimento e prova de amor dos Pallottinos para com Santa Maria e seus cidadãos pela calorosa e hospitaleira acolhida.

As áreas doadas estão situadas na zona urbana desta cidade, Bairros Nossa Senhora das Dores e Nossa Senhora de Lourdes, divisa com a BR 158, com acesso pela Rua Padre Kentenich, local privilegiado tanto pela localização como pela pródiga natureza, apresentando ótimas áreas verdes próprias para o lazer.

A presente doação tem por objetivo a construção do Parque Municipal Vicente Pallotti com pistas de caminhadas e diversas áreas voltadas para o lazer, onde serão tomadas todas as medidas necessárias para a preservação e conservação da natureza em observância a legislação ambiental.

Diante das razões expostas, a doação se justifica, pois é proposta que atende às finalidades do Município, e devidamente observa os princípios da oportunidade e conveniência norteadores da Administração Pública, além de concordar com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Santa Maria, 20 de abril de 2010.

Cesar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal